



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO HUMANIDADES**

**EDITAL Nº 29, DE 09 DE JUNHO DE 2015**

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e considerando o disposto no Decreto Nº 6.944 de 21/08/2009, na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e na Lei 12.772 de 31 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 09 (nove) vagas na carreira do Magistério Superior, destinadas a Unidade Acadêmica de Letras da Universidade Federal de Campina Grande, na classe de Professor Auxiliar, no padrão I, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá 03 fases: prova escrita, prova didática e prova de títulos, todas de caráter eliminatório. Para fins específicos deste Concurso, a prova didática será realizada em Língua Brasileira de Sinais (Libras).
  - 1.3.1. Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas.
  - 1.3.2. Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova escrita.
  - 1.3.3. Participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova didática.
- 1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Letras para área de conhecimento objeto do concurso, regime de trabalho, classe, número de vagas e requisitos específicos (titulação acadêmica mínima exigida), conforme especificada no item 6 - DAS VAGAS E ÁREAS.

## **2. DO CARGO**

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: - Professor Auxiliar A, Classe A, Nível1.
- 2.2. A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais em tempo integral e regime de dedicação exclusiva.
- 2.3. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1: R\$ 4.041,00; a Remuneração Inicial do cargo: Professor Assistente A, Nível 1, com

Dedicação Exclusiva: R\$ 352,98, perfazendo o total bruto de R\$ 4.366,98 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme tabela abaixo:

CLASSE	VENCIMENTO	RT	TOTAL
Prof. Auxiliar A, Nível 1, T-40 com DE	R\$ 4.014,00	R\$ 352,98	R\$ 4.366,98

2.4.A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com Tabela III do item “b” do Anexo IV, da Lei Nº 12.863/2013.

2.5. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

### **3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 150154; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 06/07/2015, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia

22/06/2015, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

4.4 O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades no dia 26/06/2015.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 06/07/2015.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **15/06/2015 a 06/07/2015**.

5.2 O candidato ou o seu procurador legal deverá se dirigir ao Protocolo Geral da UFCG, munido dos documentos citados no item 5.4 para abrir o processo de inscrição na seleção. O horário de atendimento será das 8h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, no prédio da Reitoria, Setor A, Campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó, CEP 58.429-140.

5.3 No caso de inscrição por procuração, observando-se o disposto no Art. 6º, § 1º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, e cópia da Procuração devidamente autenticada, ficando esta anexada à documentação de abertura do processo.

5.4 O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 4.1.
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Letras, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br);
- c) Cópia legível e autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

5.5 Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador poderá se dirigir à Secretaria da Unidade Acadêmica de Letras, Bloco B, Campus de Campina Grande, Fones: (083) 21011221, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, para receber, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução Nº 04/2014;
- b) Cópia deste Edital que inclui em seus anexos:
  - Programa do concurso;
  - Calendário das provas;
  - Tabela de prazos que nortearão o concurso;
  - Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.6 A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.7 A Unidade Acadêmica de Letras, responsável pelo concurso, enviará, via correspondência eletrônica, aos candidatos com inscrição postada no correio, os documentos a que se refere o subitem 5.5, com solicitação de aviso de recebimento, que deverá ser impresso e anexado ao processo de inscrição do respectivo candidato.

5.8 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.9 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.6 deverá anexar o comprovante original do pagamento da inscrição no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea "a" do subitem 5.4 e enviar cópias autenticadas dos documentos solicitados nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do subitem 5.4.

5.10 Não será permitida a inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.11 Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 1 deste Edital.

## 6. DAS VAGAS E ÁREAS

6.1. As áreas de conhecimento objeto do concurso estão especificadas na tabela abaixo:

<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Área de Conhecimento Objeto do Concurso</b>	<b>Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Auxiliar A, Nível 1</b>	<b>Regime de trabalho</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Letras	Libras	Licenciado em Letras Libras OU Licenciado em Língua Brasileira de Sinais/ Língua Portuguesa OU Graduado em outra área com Pós-graduação tendo como objeto de pesquisa Libras como Primeira ou Segunda Língua	T-40 com DE	07
Letras	Libras: Literatura	Licenciado em Letras Libras OU Licenciado em Libras/ Língua Portuguesa OU Licenciado em Letras Português e Literatura Brasileira com Pós-graduação tendo como objeto de pesquisa a literatura surda	T-40 com DE	01

<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Área de Conhecimento Objeto do Concurso</b>	<b>Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Auxiliar A, Nível 1</b>	<b>Regime de trabalho</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Letras	Português como Segunda Língua para surdos	Licenciado em Libras/ Língua Portuguesa OU Licenciado em Letras Português e Literatura Brasileira ou Pedagogia com Pós-graduação, tendo como objeto de pesquisa ensino de português para surdos ou português para fins específicos	T-40 com DE	01

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A pessoa com deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como pessoa com deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

7.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

7.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## **8. DAS PROVAS**

8.1. Local: Unidade Acadêmica de Letras – *Campus* de Campina Grande.

8.2. Período: de 10 a 14 de agosto de 2015

a) Prova escrita: 10 de agosto de 2015, às 8h, nas salas Sala 03 e 04 da Central de Língua da UAL.

b) Sorteio de ponto para a prova didática: 12 de agosto de 2015, às 8h, na sala 03 da Central de Língua da UAL.

c) Prova didática: 13 de agosto de 2015, às 8h, nas salas Sala 03 e 04 da Central de Língua da UAL.

d) Prova de Títulos: 14 de agosto de 2015, às 8h, na sala na sala 03 da Central de Línguas da UAL.

8.3. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.

8.4. Para os candidatos surdos, a correção da prova escrita levará em conta critérios de correção de escrita de usuários da Língua Portuguesa como segunda língua.

8.5. A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa e, para os efeitos do concurso descrito neste edital, deverá necessariamente ser realizada em Libras para qualquer das vagas.

8.6. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

8.7. A chamada para realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio.

8.8. O candidato deverá comparecer a prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

8.9. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

8.10. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentação curriculum vitae documentado.

8.11. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h, o prazo para apresentação do curriculum vitae documentado iniciará às 8h do dia subsequente.

8.12. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto.

8.13. A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o curriculum vitae com os documentos comprobatórios, devendo o mesmo conferir e autenticar todas as páginas que lhe forem entregues mediante a apresentação dos originais, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

8.14. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 8.11 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60 dias da data da homologação do resultado pelo Conselho Administrativo ou o trânsito em julgado de recursos contra a homologação do resultado final, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

8.15. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

8.16. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares, tablets nem outros instrumentos de comunicação externa. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

8.17. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

8.18. Caso não haja tempo suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº6.944, de 21/08/2009.

## **9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

- 9.1. Considerando a estruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e na Lei Nº 12.863/2013 que altera a Lei Nº 12.772.
- 9.2. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.
- 9.3. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.4. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer dentro do prazo especificado no item anterior.
- 9.5. O docente terá o prazo máximo 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.6. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Humanidades, com sede no Município de Campina Grande, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.
- 9.7. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande.
- 9.8. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Letras divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 10.2 Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 10.3 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande.
- 10.4 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica e divulgados no endereço eletrônico [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).
- 10.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com anexo II do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do §3º do Art. 16 do Decreto Nº 6.944/2009.
- 10.6. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.
- 10.10. O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da instituição, endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), e na página do CH, endereço [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br), pelo Diretor de Centro.

10.11. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.12. Concluído o prazo de que trata o subitem 10.11 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará a homologação do resultado final no Diário Oficial da União – DOU.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

**Campina Grande, 09 de junho de 2015**

**LUCIÊNIO DE MACÊDO TEIXEIRA**  
**Diretor do CH**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**ANEXO 1 DO EDITAL Nº 29, DE 09 DE JUNHO DE 2015**

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO  
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO	DATA
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>			
Inscrição de candidatos no Protocolo GERAL da UFCG	Candidato	15 de junho a 06 de julho de 2015	
Verificação de aceitabilidade das Inscrições pela Unidade Acadêmica de Letras do CH	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Letras	Até 05(cinco) dias após o encerramento das inscrições	
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição ao CONSAD	Candidato	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima	
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CES	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima	
<b>Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CES</b> sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos à <b>Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira</b>	Candidato	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima	
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD	Candidato	Até 05 (cinco) dias após o último dia do período das inscrições	
<b>Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CES</b> sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à <b>Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira</b>	Candidato	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima	
<b>DO CONCURSO</b>			
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	De 10 a 14 de agosto de 2015	
Relatório Conclusivo dos resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias após o término da etapa acima	

de Letras do CH		
Apreciação pela Assembleia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD/CES do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CES	Até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias após a divulgação e conhecimento da decisão acima

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
 CLASSE: **Auxiliar A**  
 REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**  
 ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Libras: Ensino de Libras como L1 (primeira língua) e como L2 segunda língua**  
 TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Licenciado em Letras Libras OU Licenciado em Língua Brasileira de Sinais/ Língua Portuguesa OU Graduado em outra área com Pós-graduação tendo como objeto de pesquisa Libras como Primeira ou Segunda Língua**  
 NÚMERO DE VAGAS: **06 vagas**

### PROGRAMA

1. Funções das expressões faciais na Libras
2. Aspectos fonológicos da Libras
3. Aspectos morfológicos da Libras
4. Aspectos sintáticos da Libras
5. O papel dos classificadores da Libras
6. Perspectiva história da Libras e da Educação de surdos
7. Políticas públicas de ensino de Libras como L1 e como L2
8. Processo de ensino e de aprendizagem da Libras como L1 e como L2
9. Ensino de Libras e concepções de Língua(gem)
10. Transposição didática: cultura surda, diferença e apreensão visual de mundo

### CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Ma. Rosalva Dias da Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Esp. Girlaine Felisberto de Caldas Aguiar	Universidade Federal de Pernambuco	Titular
Profa. Ma. Nayara Almeida	Universidade Federal da Paraíba	Titular
Profa. Esp. Profa. Niely Silva Souza	Instituto Federal da Paraíba (Campus-Cabedelo)	Suplente
Prof. Tiago Ferreira Belo	Universidade Federal de Campina Grande (Campus Cuité)	Suplente
Prof. Esp. Pedro Luiz dos Santos Filho	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Suplente

A Comissão examinadora e o Programa elaborado foi aprovado na Reunião Extraordinária da Unidade Acadêmica de Letras, no dia 03 de junho de 2015.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
 CLASSE: **Auxiliar A**  
 REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**  
 ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Libras: Literatura**  
 TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Licenciado em Letras Libras**  
**OU**  
**Licenciado em Libras/ Língua Portuguesa**  
**OU**  
**Licenciado em Letras Português e Literatura Brasileira com Pós-graduação tendo como objeto de pesquisa a literatura surda**  
 NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

### PROGRAMA

1. Metodologias de leitura do texto poético
2. Metodologias de leitura do texto narrativo
3. Especificidades da produção poética em Libras
4. A produção literária em Libras
5. Especificidades da produção narrativa em Libras
6. Literatura como elemento de constituição identitária surda
7. Transposição da literatura clássica para cultura surda
8. Letramento Literário da criança surda
9. Perspectivas didático-metodológicas para o ensino da Literatura em Libras
10. Produção literária em Libras e Língua Portuguesa: semelhanças e diferenças

### CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Shirley Barbosa das Neves Porto	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Me. Robson Peixoto	Universidade Federal da Paraíba (Campus/Areia)	Titular
Profa. Ma. Carolina Silva Resende	Universidade Federal da Paraíba (Campus/João Pessoa)	Titular
Prof. Me. Janaina Aguiar Peixoto	Universidade Federal da Paraíba (Campus/João Pessoa)	Suplente
Prof. José Edmilson Felipe da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Suplente
Profa. Ms. Edneia de Oliveira Alves	Universidade Federal da Paraíba (Campus/João Pessoa)	Suplente

Banca examinadora e Programa de concurso elaborado aprovados na Reunião Extraordinária da Unidade Acadêmica de Letras, no dia 03 de junho de 2015.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
CLASSE: **Auxiliar A**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Português como Segunda Língua para surdos**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Licenciado em Libras/ Língua Portuguesa**

**OU**

**Licenciado em Letras Português e Literatura Brasileira ou Pedagogia com Pós-graduação, tendo como objeto de pesquisa ensino de português para surdos ou português para fins específicos**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

#### PROGRAMA

1. Ensino de língua portuguesa como L2 para surdos
2. Diferenças sintáticas entre Libras e Língua Portuguesa
3. Diferenças morfológicas entre Libras e Língua Portuguesa
4. Diferenças fonológicas entre Libras e Língua Portuguesa
5. Gêneros acadêmicos em português como L2
6. Gêneros em Libras e em Língua Portuguesa na esfera cotidiana: semelhanças e diferenças
7. Recursos didáticos e tecnologias assistivas para o ensino de Língua Portuguesa para surdos.
8. O papel da Libras no processo de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa para surdos.
9. As singularidades linguísticas dos surdos no processo de ensino-aprendizagem de língua portuguesa.
10. Alfabetização, letramento e surdez.

#### CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Niédja Maria Ferreira de Lima	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Profa. Dra. Sandra Alves da Silva Santiago	Universidade Federal da Paraíba	Titular
Profa. Esp. Laralis Nunes de Sousa Oliveira	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Titular
Profa. Esp. Gisele de Oliveira	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Suplente
Profa. Ms Marie Gorett Dantas de Assis e Medeiros Batista	Universidade Federal da Paraíba	Suplente
Profa. Dra. Rosiane Maria S. Silva Xypas	Universidade Federal de Campina Grande (UAL)	Suplente

Banca examinadora e Programa de concurso elaborado aprovados na Reunião Extraordinária da Unidade Acadêmica de Letras, no dia 03 de junho de 2015.

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG N° \_\_\_\_\_, CIC N° \_\_\_\_\_, portador do Título de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_ conforme Edital CH N° 29, de 09 junho de 2015, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica Letras do Centro de Humanidades

Eu, \_\_\_\_\_, residente à  
rua \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ do estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Fones -

Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail

\_\_\_\_\_ venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição  
no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar A, Nível 1, da Unidade Acadêmica  
de Letras, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer  
a uma vaga na área de conhecimento \_\_\_\_\_ conforme Edital CH N°  
N° 29, de 09 de junho de 2015, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Procurador:

\_\_\_\_\_  
RG N° \_\_\_\_\_ Fone para contato:  
\_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Senhora Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Humanidades,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital CH Nº 29, de 09 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---